

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA

1. DATA: 17/10/2019

2. UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Manutenção

Responsável pela requisição: Maria Aparecida G D Leoncini

Telefone/ramal para contato: (19) 3231-9500 – ramais 2267/2268

3. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Aquisição de dois protetores acolchoados, a serem instalados nas cabines de dois elevadores da Sede Judiciária, em tecido sintético, com grande absorção de impacto, estabilidade dimensional, que fixa o protetor nas paredes da cabine, na cor azul. As duas cabines dos elevadores em suas partes internas têm as medidas de 1,59 m de largura por 1,48 m de profundidade, mais 30 cm de largura nas partes da frente, vão da porta com altura de 2,21, do piso até o centro dos pitons utilizados para a afixação da capa protetora. São sete pitons instalados na cabine, dois em cada uma das laterais e três na parte do fundo da cabine. Deverá ter o descritivo "CUIDADO - ESPELHO ATRÁS" na proteção dos fundos.

Antes da confecção dos protetores todas as medidas deverão ser conferidas no local.

Solicitamos amostra da capa protetora acolchoada para análise visual do modelo proposto e tom na cor azul (pode ser apresentado catálogo de amostras).

4. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (X) NÃO () SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota de empenho.

5. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

() NÃO (X) SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento? Não.

6. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

O Edifício Sede Judiciário possui dois elevadores preparados para utilização de capas protetoras. Essas capas protetoras são necessárias para proteção das laterais e fundo das cabines dos elevadores utilizados para transportes diversos, incluindo mobiliários. Os protetores acolchoados evitarão consequências preservando os elevadores de danos irreparáveis que, caso seja necessário reparações, terão com custo muito elevado.

7. PREVISÃO DE CUSTOS

Custo de R\$ 2.039,00 (orçamento anexo),.

8. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

() Não (X) Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação. As amostras deverão ser apresentadas para a Coordenadoria de Manutenção, no Edifício Sede Administrativo localizado na Rua Dr Quirino nº 1080 5º pavimento, no horário entre 11h00 e 18h00, telefone para contato (19) 3231.9500 ramal 2267/2268.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados em um dia, no Edifício Sede judicial do TRT da 15ª Região em horário comercial.

10. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO:

90 (noventa) dias.

11. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

(X) SIM () NÃO

Observar, as recomendações pertinentes, constantes do “Guia Prático para Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho”, instituído pelo CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Resolução nº 103, de 25/05/2012), em especial as seguintes:

- a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e do Emprego - MTE;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- c) Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão;

d) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

d.1) não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12/05/2011; e

d.2) não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) utilizar peças e componentes de reposição certificados pelo INMETRO, de acordo com a legislação vigente;

f) efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do TRT.

12. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM NÃO

Se sim, anexar.

13. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM NÃO

Obs. A empresa contratada deverá retirar todas as medidas no local antes da confecção dos acolchoados.

14. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM NÃO

15. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, AS BUILT?

SIM NÃO

Se sim, indicar qual documentação.

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não há necessidade de contrato.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES